

PROJETO DE LEI Nº 168/91

DA DENOMINAÇÃO À RUA 07 NO BAIRRO ARCÁDIA DE RUA
GERALDO DA COSTA CARVALHO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - A Rua 07 situada no Bairro Arcádia, passa a denominar-se
Rua Geraldo da Costa Carvalho.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei
em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 26 DIAS DO MÊS DE DEZEM
BRO DE 1991.

VEREADOR DARCI TAVARES

-Presidente da Câmara -

VEREADOR MARIO REIS CARVALHO

-1º Secretário da Câmara -

VEREADOR MARCOS WENCIO LOPES DA SILVA

-2º Secretário da Câmara -



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 168/91

S=11 N=0

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 07 NO BAIRRO ARCÁDIA DE RUA
GERALDO DA COSTA CARVALHO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

APROVADO
19.12.91

ART. 1º - A Rua 07 situada no Bairro Arcádia, passa a denominar-se
Rua Geraldo da Costa Carvalho.

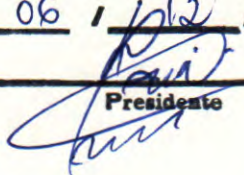
ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei
em vigor na data de sua publicação.

APROVADO
19.12.91

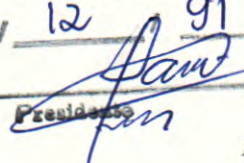
SALA DAS SESSÕES, 06 DE DEZEMBRO DE 1991.


VEREADOR PAULO MAGNO DO BEM

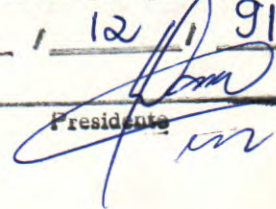
A Comissão de Legislação, Justiça
e Relação, para parecer

06 / 12 / 91

Presidente

A Comissão de Economia, Política
Urbana e Rural para parecer

06 / 12 / 91

Presidente

A Comissão de Finanças, Tributação
e Orçamentos para parecer

06 / 12 / 91

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 168/91

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 07 NO BAIRRO ARCÁDIA DE RUA
GERALDO DA COSTA CARVALHO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - A Rua 07 situada no Bairro Arcádia, passa a denominar-se
Rua Geraldo da Costa Carvalho.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei
em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 06 DE DEZEMBRO DE 1991.


VEREADOR PAULO MAGNO DO BEM



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E
ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI Nº 168/91

APROVADO
19.12.91

RELATÓRIO

Projeto de Lei que dá denominação à Rua 07 no
Bairro Arcádia de Rua Geraldo da Costa Carvalho.

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei nº 168/91 deverá tramitar nor-
malmente, uma vez que não existe problema quanto às des-
pesas na colocação das placas.

CONCLUSÃO

A Comissão é de parecer que o referido Projeto
deva ser discutido e aprovado pelo Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 10 DE DEZEMBRO DE 1991.

Souza

VEREADORA MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUZA

Mário Reis Carvalho

VEREADOR MÁRIO REIS CARVALHO

José dos Santos

VEREADOR JOSÉ TEODORO DOS SANTOS



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº - 168/91

Handwritten signature
APROVADO
Handwritten signature

RELATÓRIO

Este Projeto de Lei propõe denominação de via pública.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei atende às especificações legais vigentes, não havendo pois, qualquer irregularidade que fira os dispositivos regimentais.

CONCLUSÃO

Somos de parecer que o mesmo deva ser discutido e votado pelo Plenário.

Sala das Comissões, 10 de Dezembro de 1991.

Handwritten signature

Handwritten signature



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, POLÍTICA
URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº 168/91

APROVADO
19.12.91

RELATÓRIO

Projeto de Lei que visa denominar via pública.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente Projeto de Lei atende às especificações legais vigentes, não havendo pois, qualquer irregularidade que fira os dispositivos regimentais.

CONCLUSÃO

Esta Comissão é de parecer que o referido Projeto deva ser discutido e aprovado pelo Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 12 DE DEZEMBRO DE 1991.

Edwards
VEREADOR EDMUNDO DE PAULA PEDRO

Jose Eustaquio
VEREADOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE SOUZA DIAS

Roberto
VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI
Nº 168/91

Handwritten signature
APROVADO
23/12/91

A Comissão de REDAÇÃO é de parecer que o Projeto de Lei nº 168/91 deva ser aprovado com sua redação original.

SALA DAS COMISSÕES, 20 DE DEZEMBRO DE 1991.

Handwritten signature
VEREADOR MARCOS VENICIO LOPES DA SILVA

Handwritten signature
VEREADOR JOSÉ EUSTÁQUIO DE SOUZA DIAS

Handwritten signature
VEREADOR RONALDO LUIZ ALVES RUBATINO



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.067/92

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 07 NO BAIRRO ARCÁDIA DE
RUA GERALDO DA COSTA CARVALHO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 07 situada no Bairro Arcádia, passa a denominar-se Rua Geraldo da Costa Carvalho.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Nando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 14 DE JANEIRO DE 1992.


Arnaldo Francisco Penna
DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal